CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10022/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável" (14 de agosto).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/09/2023	**06/10/2023**	**IOM N.º 5344**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14108/2023 - **Autoria: Roberto Conde Andrade**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável" (14 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável"**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1